

ABRIL	11.041.287,00
MAIO	11.041.287,00
JUNHO	11.041.287,00
JULHO	11.041.287,00
AGOSTO	11.041.287,00
SETEMBRO	11.041.287,00
OUTUBRO	11.041.287,00
NOVEMBRO	11.041.287,00
DEZEMBRO	11.041.288,00
T O T A L	5 3 477.964,00
FEVEREIRO	79.660,00
MARÇO	39.830,00
ABRIL	39.830,00
MAIO	39.830,00
JUNHO	39.830,00
JULHO	39.830,00
AGOSTO	39.830,00
SETEMBRO	39.830,00
OUTUBRO	39.830,00
NOVEMBRO	39.830,00
DEZEMBRO	39.834,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPÍRPROS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR	TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	
TOTAL GERAL		563.025.149,00	217.145.066,00	345.880.083,00

DECRETO Nº 60.439, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência – SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.683.357,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência – SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000				
20065				
3 3 90 91				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1	1.683.357,00	
T O T A L		1	1.683.357,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753				
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS		1	1.683.357,00	
T O T A L		1	1.683.357,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000				
40001				
3 3 90 91				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1	1.683.357,00	
T O T A L		1	1.683.357,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.846.0000.4812				
PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO		1	1.683.357,00	
T O T A L		1	1.683.357,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000				
20065				
T O T A L	1	3	1.683.357,00	
ABRIL			1.683.357,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000				
T O T A L	1	3	1.683.357,00	
ABRIL			1.683.357,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPÍRPROS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR	TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	2	
TOTAL GERAL		1.683.357,00	1.683.357,00	0,00

DECRETO Nº 60.440, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.297.220,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
44000				
44001				
4 4 90 52				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2	2.297.220,00	
T O T A L		2	2.297.220,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.4410.5636				
GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO		2	4	2.297.220,00
T O T A L		2	4	2.297.220,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000				
T O T A L	2	4	2.297.220,00	
ABRIL			765.740,00	
MAIO			765.740,00	
JUNHO			765.740,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPÍRPROS				
ESPECIFICAÇÃO/VALOR	TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM
15265	9º	1º	1	
TOTAL GERAL		2.297.220,00	2.297.220,00	0,00

DECRETO Nº 60.441, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
44000				
44001				
3 3 90 39				
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	200.000,00	
T O T A L		1	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4403.5884				
GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS		1	3	200.000,00
T O T A L		1	3	200.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000				
20003				
3 3 90 39				
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	200.000,00	
T O T A L		1	200.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.123.2007.5022				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1	3	200.000,00
T O T A L		1	3	200.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000				
T O T A L	1	3	200.000,00	
MARÇO			20.000,00	
ABRIL			20.000,00	
MAIO			20.000,00	
JUNHO			20.000,00	
JULHO			20.000,00	
AGOSTO			20.000,00	
SETEMBRO			20.000,00	
OUTUBRO			20.000,00	
NOVEMBRO			20.000,00	
DEZEMBRO			20.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000				
T O T A L	1	3	200.000,00	
MARÇO			20.000,00	
ABRIL			20.000,00	
MAIO			20.000,00	
JUNHO			20.000,00	
JULHO			20.000,00	
AGOSTO			20.000,00	
SETEMBRO			20.000,00	
OUTUBRO			20.000,00	
NOVEMBRO			20.000,00	
DEZEMBRO			20.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000				
T O T A L	1	3	200.000,00	
MARÇO			20.000,00	
ABRIL			20.000,00	
MAIO			20.000,00	
JUNHO			20.000,00	
JULHO			20.000,00	
AGOSTO			20.000,00	
SETEMBRO			20.000,00	
OUTUBRO			20.000,00	
NOVEMBRO			20.000,00	
DEZEMBRO			20.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000				
T O T A L	1	3	200.000,00	
MARÇO			20.000,00	
ABRIL			20.000,00	
MAIO			20.000,00	
JUNHO			20.000,00	
JULHO			20.000,00	
AGOSTO			20.000,00	
SETEMBRO			20.000,00	
OUTUBRO			20.000,00	
NOVEMBRO			20.000,00	
DEZEMBRO			20.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000				
T O T A L	1	3	200.000,00	
MARÇO			20.000,00	
ABRIL			20.000,00	
MAIO			20.000,00	
JUNHO			20.000,00	
JULHO			20.000,00	